



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

#### *Gabinete da Ministra:*

#### **Portaria nº 36/2021:**

Aprova o modelo de certificado de registo criminal para pessoas singulares e pessoas coletivas..... 1562

#### **Portaria nº 37/2021:**

Aprova o modelo de autorização conforme o artigo 23º do Decreto-lei nº 25/2021 de 26 de março que estabelece o regime jurídico da identificação criminal..... 1565

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Gabinete da Ministra

**Portaria nº 36/2021**

de 7 de maio

O regime jurídico de identificação criminal constava do Decreto nº 251/71 de 11 de junho, diploma legal que se encontrava totalmente desfasado da realidade.

Por conseguinte através do Decreto-lei nº 25/2021 de 26 de março, se estabeleceu um novo regime jurídico de organização e funcionamento da identificação criminal.

O novo regime, veio, essencialmente, adaptar o funcionamento da identificação criminal ao sistema informático de informação criminal, alterar o formato e estabelecer os quesitos para que se possa requer o certificado de registo criminal.

No artigo 24º do Decreto-lei nº 25/2021 de 26 de março prevê-se que o modelo de certificado de registo criminal é aprovado por Portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça.

Neste contexto, urge a aprovação do modelo de certificado de registo criminal que se efetua em quatro formatos discriminados:

- Certificado de registo criminal de pessoas singulares, para os casos em que não existem condenações;

- Certificado de registo criminal de pessoas singulares, com crime, onde se apensam as folhas relativas às condenações;

- Certificado de registo criminal de pessoas coletivas, para os casos em que não existem condenações;

- Certificado de registo criminal de pessoas coletivas, com crime, onde se apensam as folhas relativas as condenações.

Assim:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 205º e nº 3 do artigo 264º da Constituição da República, conjugados com o artigo 24º do Decreto-lei nº 25/2021 de 26 de março,

Manda o Governo, pela Ministra da Justiça e Trabalho, o seguinte:

Artigo 1º

**Objeto**

O presente diploma aprova o modelo de certificado de registo criminal para Pessoas singulares e Pessoas coletivas, conforme anexos I, II, III e IV.

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete da Ministra da Justiça e Trabalho, aos 31 de março de 2021. — A Ministra da Justiça e Trabalho, *Janine Tatiana Santos Lélis*

### Anexo



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

...

...

#### Certificado de Registo Criminal

Data/Hora da requisição: ...

Data/Hora da emissão: ...

Finalidade do Certificado: ...

Validade: ...

Requerente: ...

Nome: ...

Alcunha: ...

Data Nascimento: ...

Filiação: ...

Naturalidade: ...

Estado Civil: ...

Profissão: ...

Residência: ...

Documento de Identificação: ...

NADA CONSTA acerca ...

O(a) ...

Este certificado é válido por 3 (três) meses, a contar da data de emissão e apenas para o fim acima indicado.

#### Certificação

Verifique a autenticidade deste documento em [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv), com o código ... no serviço de contraprova, Art 9º Dec-Lei 43/2007 de 5 Dezembro

@

...

@

Lç. Diário ...

Imp. ...

Custas: ...

Util. ...



**Ministério da Justiça**  
**Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

...  
...

**Certificado de Registo Criminal**

**Data/Hora da requisição:** ...  
**Data/Hora da emissão:** ...  
**Finalidade do Certificado:** ...  
**Validade:** ...  
**Requerente:** ...

**Nome:** ...  
**Alcunha:** ...  
**Data Nascimento:** ...  
**Filiação:** ...  
**Naturalidade:** ...  
**Estado Civil:** ...  
**Profissão:** ...  
**Residência:** ...  
**Documento de Identificação:** ...

A fotocópia apensa a este certidão, está conforme o original respeitante à ...

**EXTRATO ...**

**Tribunal:** ...  
**Processo:** ...  
**Ano:** ...  
**Data Sentença:** ...  
**Pena:** .....  
**Tempo/Valor:** ...  
**Artigo:** ...  
**Data registo no Sistema:** ...

O(a) ...

Este certificado é válido por 3 (três) meses, a contar da data de emissão e apenas para o fim acima indicado.

**Certificação**

Verifique a autenticidade deste documento em [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv), com o código ... no serviço de contraprova, Art 9º Dec-Lei 43/2007 de 5 Dezembro

|   |     |   |                |           |
|---|-----|---|----------------|-----------|
| @ | ... | @ | Lç. Diário ... | Imp. ...  |
|   |     |   | Custas: ...    | Util. ... |



**Ministério da Justiça**  
**Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

...  
...

**Certificado de Registo Criminal**

**Data/Hora da requisição:** ...  
**Data/Hora da emissão:** ...  
**Finalidade do Certificado:** ...  
**Validade:** ...  
**Requerente:** ...

**Denominação:** ...  
**NIF:** ...  
**Natureza Jurídica:** ...  
**Nº Matrícula:** ...  
**Data da Constituição:** ...  
**Sede:** ...  
**NADA CONSTA acerca** ...

O(a) ...

Este certificado é válido por 3 (três) meses, a contar da data de emissão e apenas para o fim acima indicado.

**Certificação**

Verifique a autenticidade deste documento em [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv), com o código ... no serviço de contraprova, Art 9º Dec-Lei 43/2007 de 5 Dezembro

|   |     |   |                |           |
|---|-----|---|----------------|-----------|
| @ | ... | @ | Lç. Diário ... | Imp. ...  |
|   |     |   | Custas: ...    | Util. ... |



**Ministério da Justiça**  
**Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

...  
 ...

| Certificado de Registo Criminal  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Data/Hora da requisição:</b> ...<br><b>Data/Hora da emissão:</b> ...<br><b>Finalidade do Certificado:</b> ...<br><b>Validade:</b> ...<br><b>Requerente:</b> ...   |                         |
| <b>Denominação:</b> ...<br><b>NIF:</b> ...<br><b>Natureza Jurídica:</b> ...<br><b>Nº Matrícula:</b> ...<br><b>Data da Constituição:</b> ...<br><b>Sede:</b> ...  |                         |
| A fotocópia apensa a esta certidão, esta conforme o original respeitante à ...   |                         |
| <b>EXTRATO ...</b>   |                         |
| <b>Tribunal:</b> ...<br><b>Processo:</b> ...<br><b>Ano:</b> ...<br><b>Data Sentença:</b> ...<br><b>Crime:</b> ...<br><b>Pena:</b> ...<br><b>Tempo/Valor:</b> ...<br><b>Artigo:</b> ...<br><b>Data registo no Sistema:</b> ...<br><b>Extrato:</b> ... |                         |
| O(a) ...   |                         |
| Este certificado é válido por 3 (três) meses, a contar da data de emissão e apenas para o fim acima indicado.  |                         |
| <b>Certificação</b>  |                         |
| Verifique a autenticidade deste documento em <a href="http://www.portondinosilha.cv">www.portondinosilha.cv</a> , com o código ... no serviço de contraprova, Art 9º Dec-Lei 43/2007 de 5 Dezembro   |                         |
| @  | ...                     |
| @  | Lç. Diário ... Imp. ... |
|  | Custas: ... Util. ...   |

Gabinete da Ministra da Justiça e Trabalho, aos 31 de março de 2021. — A Ministra da Justiça e Trabalho, *Janine Tatiana Santos Lélis*

**Portaria nº 37/2021**  
 de 7 de maio

O Decreto-lei nº 25/2021 de 26 de março, veio aprovar um novo regime jurídico de organização e funcionamento da identificação criminal, revogando o Decreto nº 251/71 de 11 de junho, que se encontrava totalmente desfasado da realidade e adaptando o funcionamento da identificação criminal ao sistema informático de informação criminal.

Nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 14º, do Decreto-lei nº 25/2021 de 26 de março, prevê-se que qualquer terceiro expressamente autorizado, por escrito, pelo titular das informações do registo criminal, pode requer o certificado de registo criminal.

No seguimento, no nº 4 do mesmo artigo se estabelece que a autorização, que é concedida pelo titular das informações, deve ser apresentada através de impresso próprio disponibilizado pelos serviços de identificação criminal.

Por sua vez, se estabelece no artigo 23º que o modelo do referido impresso próprio de autorização, é aprovado por Portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça.

Por conseguinte, urge a aprovação da necessária Portaria. Assim:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 205º e nº 3 do artigo 264º da Constituição da República, conjugados com o artigo 23º do Decreto-lei nº 25/2021 de 26 de março,

Manda o Governo, pela Ministra da Justiça e Trabalho, o seguinte:

Artigo 1º

**Objeto**

É aprovado, em anexo à presente portaria, o modelo de autorização conforme o artigo 23º do Decreto-lei nº 25/2021 de 26 de março que estabelece o regime jurídico da identificação criminal.

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete da Ministra da Justiça e Trabalho, 31 de março de 2021. — A Ministra da Justiça e Trabalho, *Janine Tatiana Santos Lélis*

**Anexo**

Autorização

\_\_\_\_\_ (nome)  
titular do \_\_\_\_\_ (Documento de identificação) n.º \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_, em virtude de estar impossibilitado de tratar pessoalmente,  
autorizo  
\_\_\_\_\_ (nome do representante) titular do \_\_\_\_\_ (Documento de identificação) n.º  
\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, a requerer, em  
meu nome um certificado de registo criminal que se destina a  
\_\_\_\_\_.

Em anexo junto cópia do documento de identificação.

Cidade de, \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme documento de identificação)

Gabinete da Ministra da Justiça e Trabalho, 31 aos de março de 2021. — A Ministra da Justiça e Trabalho, *Janine Tatiana Santos Lélis*



**I SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**